



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO.

Lei Nº 426/2007

de 22 de Fevereiro de 2007.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar topógrafo para fazer demarcação de quadras no cemitério e coveiro.”

O **Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar topógrafo para fazer demarcação de quadras e ruas do cemitério, como também contratar um coveiro.

Parágrafo Único – Além da demarcação de quadras e ruas e a contratação do coveiro, deverá ser feita arborização no local.

Art. 2º - Fica o Cargo do Poder executivo criar dotações orçamentárias para essas despesas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2007.


JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal

Avenida Firmino Lacerda, nº 25 - Centro - Lagoa da Confusão-TO.
CEP. 77493-000 - Telefone: (63) 3364-1623